CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES REQUESTIA

1. PREMISSAS

1.1. Partes. As presentes Condições Gerais de Contratação de Licenciamento de Direito de Uso de Software e Prestação de Serviços (doravante denominado "*Contrato*") se aplicam e regem a relação jurídica mantida por e entre:

REQUESTIA SOFTWARE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.784.538/0001-05, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida n°170 - sala 222 a 225, Loteamento Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.080-661, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, como *Licenciante* e *Contratada* (doravante denominada "*Requestia*"); e

CONTRATANTE E LICENCIADA, pessoa jurídica (doravante denominada "*Contratante*") que aceitou as condições comerciais constantes em Pedido de Licenciamento de Direito de Uso e Serviços, devolvendo à Requestia o Pedido devidamente assinado por seu representante Legal.

Requestia e Contratante, conjuntamente, denominadas "Partes" e, quando tomadas isoladamente, "Parte".

- **1.2. Pedido e Contrato**. O(s) "Pedido(s) de Licenciamento de Direito de Uso e Serviços" (*pedido*), a(s) "Proposta(s) Comercial(is)" (*proposta*) e este "Contrato de Licenciamento de Uso de Software Requestia" (*contrato*) regem toda a relação jurídica mantida entre as Partes, são complementares e devem ser interpretados conjuntamente como se fosse um único documento. Havendo qualquer divergência entre as disposições da Proposta e Pedido, prevalece as disposições no pedido, havendo disposições divergentes entre estes e o Contrato, prevalecerá sempre o Contrato, salvo disposição expressa em contrário.
 - 1.2.1 O Pedido é o documento pelo qual a Contratante requisitou e aceitou integralmente as condições comerciais nele constantes relativas à (i) contratação do programa de computador para Gerenciamento e Automação de Serviços e Tarefas e para Gestão de Identidades e Acessos, seus respectivos módulos ou quaisquer outros oferecidos pela Requestia, doravante denominados, conjunta ou isoladamente, "Software" ou "Plataforma" e (ii) contratação da prestação de Serviços (conforme definição abaixo); tudo conforme descrição pormenorizada no Pedido;
 - 1.2.2 As condições comerciais estabelecidas no Pedido, tais como, módulos licenciados, preços e número de licenças, somente poderão ser alteradas em comum acordo entre as Partes, devendo, para tanto, ser firmado um novo Pedido.
- 1.3. Vigor e Prazo. O presente Contrato entrará em vigor a partir do momento em que a Requestia receber (i) uma via do Pedido assinada pelos representantes legais da Contratante, ou (ii) prova do pagamento inicial conforme estabelecido no Pedido, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. O presente contrato será automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação expressa em contrário por qualquer das partes, mediante notificação por escrito enviada à outra parte com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência do término do prazo contratual vigente.

2. OBJETO.

- **2.1. Objeto.** São objetos deste Contrato:
 - **2.1.1** O licenciamento de direito de uso do **Software** à Contratante, conforme disposto na Cláusula 3.
 - 2.1.2 O licenciamento de Atualizações do Software, doravante denominada "Atualização"
 - **2.1.3** A prestação de serviços pela Requestia à Contratante, conforme descritos no Pedido (doravante denominados "**Serviços**"), incluindo, sem limitação:
 - (a) Instalação e Configuração
 - (b) Serviços de armazenamento na nuvem ou complementares à modalidade SaaS
 - (c) Treinamentos

3. LICENCIAMENTO.

- 3.1. A Requestia oferecerá licenças de uso para os **Softwares** nas seguintes modalidades:
 - (a) No licenciamento de uso pela modalidade SaaS ("doravante denominada "**SaaS**"), a Requestia concede à Contratante licenças temporárias, revogáveis, não-exclusivas e intransferíveis para acesso e uso remoto

- de programas de computador mantidos e instalados nos servidores da Requestia e/ou de seus fornecedores.
- (b) No licenciamento de uso pela modalidade On Premises (doravante denominada "*On Premises*"), a Requestia concede à Contratante licenças, não-exclusivas e intransferíveis para instalação nos servidores da Contratante ou de seus fornecedores. Nesta modalidade, as licenças podem ser Perpétuas ou Temporárias.

Neste Contrato, referência à "*Licença*" compreenderá às modalidades de licenciamento On Premises e/ou a SaaS, conforme estabelecido no Pedido.

- **3.2. Número de Licenças**. O número de licenças e demais condições de uso estão objetivamente descritos no Pedido.
 - 3.2.1 A utilização além das condições e do número de licenças será considerada utilização indevida de Propriedade Intelectual da Requestia e estará sujeita às penalidades estabelecidas nas Cláusulas próprias do presente Contrato.
- **3.3. Licenças Adicionais**. A Contratante poderá adquirir junto à Requestia, a qualquer momento, licenças adicionais, mediante condições e remuneração específicas estabelecidas nos respectivos Pedidos.
- 3.4. O Software, ou qualquer Propriedade Intelectual da Requestia, não é vendido à Contratante, o qual estará adquirindo apenas uma licença de direito de uso, não-exclusivo e intransferível do Software, cuja titularidade permanece única e exclusiva da Requestia, portanto, deve o Software ser utilizado com observância estrita das condições pactuadas.
- 3.5. Código Fonte. Em nenhuma circunstância a Contratante terá acesso ao Código Fonte da Plataforma.
- **3.6. Alteração de Funcionalidades**. À Requestia reserva-se o direito de alterar ou descontinuar o desenvolvimento de funcionalidades das aplicações que compõem a Plataforma, a qualquer momento, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, conforme Clausula 10.2
- 3.7. Módulos Gratuitos. A Requestia poderá disponibilizar à Contratante o acesso e uso de certos módulos e funcionalidades sem a cobrança de qualquer taxa de licenciamento. Os Módulos Gratuitos serão previamente indicados pela Requestia como tais e o seu uso será facultativo pela Contratante. Esses módulos são oferecidos apenas como recursos adicionais para mera conveniência da Contratante. Sobre os Módulos Gratuitos a Requestia não oferece as garantias aplicáveis aos demais módulos da aplicação e reserva-se ao direito de alterar suas funcionalidades ou descontinuar seu desenvolvimento a qualquer momento, mediante prévio aviso de 60 (sessenta dias). A utilização pela Contratante dos Módulos Gratuitos será por conta e risco da Contratante e livre de custo. Não obstante, a proteção de direitos intelectuais e utilização de tais módulos será integralmente regida pelas disposições deste Contrato.

4. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

- **4.1. Serviços de Instalação e Treinamento Básico.** No Preço dos serviços de instalação e treinamento (a *"Taxa de Instalação e Treinamento"*), estão inclusos, conforme constante no Pedido:
 - **4.1.1** Serviços de instalação, de acordo com a licença contratada
 - **4.1.2** Utilização de um número limitado de horas técnicas de treinamento.
- **4.2. Instalação**. No modelo de licenciamento **On Premises**, a Contratante deverá liberar acesso remoto às máquinas nas quais o **Software** será instalado. Caso a Requestia determine ser necessária a presença física dos seus profissionais para instalação, a Contratante deverá permitir-lhes o acesso às suas dependências.
- **4.3. Treinamentos**. Os funcionários da Contratante, devidamente capacitados nas habilidades necessárias para as operações básicas do Software, poderão receber Treinamentos em data e horário previamente acordados entre as Partes, nas modalidades presencial, remoto ou ensino a distância (EAD). A modalidade, conteúdo, preço e demais condições dos Treinamentos são estabelecidos nos respectivos Pedidos.

5. ATUALIZAÇÃO E SUPORTE

5.1. Desde que rigorosamente em dia com todas as suas obrigações contratuais, inclusive o (i) pagamento em dia das Licenças e (ii) no caso de licenciamento On-Premises, contratação e pagamento em dia dos Serviço de Atualização e Manutenção referenciado na cláusula 2.1.2, a Contratante fará jus a:

- 5.1.1 Novas versões, melhorias, aperfeiçoamentos técnicos ou acréscimos de novos recursos e funcionalidades disponibilizados pela Requestia. Para as licenças On Premises, a instalação das atualizações será responsabilidade da Contratante, ou objeto de um Pedido de serviços específico. Para as licenças SaaS, a atualização será aplicada pela Requestia em horário acordado entre as Partes com 15 dias de antecedência
- 5.1.2 Acesso ilimitado às bases de conhecimento sobre os Softwares, seus Wikis e Comunidades, através do Portal de Serviços acessível no endereço https://servicedesk.requestia.com
- 5.1.3 Atendimento via internet através de canais eletrônicos como e-mail, Chat e o Portal de Serviços
- **5.2. Suporte Remoto.** A Requestia prestará serviços de suporte remoto, mediante solicitação da Contratante feita através do Portal de Serviços, de acordo com as condições estabelecidas no Pedido.
- **5.3. Suporte Presencial.** A Requestia, dentro das possibilidades de agenda das partes envolvidas, poderá prestar serviços de suporte presencial, mediante solicitação da Contratante, com custo adicional de hora técnica.
- **5.4. Atualizações**. Atualizações e alterações no Software serão definidas unicamente a critério da Requestia, não cabendo a Contratante qualquer questionamento em relação às alterações da nova versão em relação à versão anterior.
 - 5.4.1 No caso de sugestão dada pela Contratante para a modificação do Software, nenhum direito lhe caberá se a referida sugestão vier a ser aproveitada pela Requestia. A Requestia permanecerá com os seus direitos autorais exclusivos sobre qualquer modificação existente, independentemente da participação da Contratante, a que título for, no processo de atualização do Software.
 - 5.4.2 A Requestia estará isenta de responsabilidade de downgrade de versão. Após a implantação de uma nova versão do Software, não será possível retornar para versões anteriores, por perda de compatibilidade. A Contratante se declara ciente de que os dados inseridos em uma versão posterior poderão não ser aproveitados caso uma versão mais antiga volte para a produção.
 - **5.4.3** No caso de licenciamento On-Premises, é responsabilidade da Contratante a realização de backup do banco de dados e dos arquivos que compõem a configuração atual da aplicação, assim como a homologação da nova versão, antes da liberação de uma nova versão para produção.
- 5.5. Atualizações de Terceiros. As atualizações de softwares de terceiros podem alterar o comportamento e a funcionalidade do Software e assim podem afetar negativamente o Software licenciado pela Contratante. A Requestia não pode prever ou se responsabilizar por interrupções no Software ou alterações de funcionalidade ou desempenho ocorridos em razão da implementação de software patches ou atualizações. Caso tais interrupções ou alterações venham a ocorrer, a Requestia utilizará esforços comercialmente razoáveis para remediar a situação assim que for possível e depois de ter sido notificada do problema pela Contratante, tudo em conformidade com as demais disposições do presente Contrato.
- **5.6. Ambientes de Homologação**. A Contratante terá direito a um número restrito de licenças adicionais para ambientes de homologação conforme estabelecido no Pedido, desde que rigorosamente em dia com todas as suas obrigações contratuais. Acessos e licenças para os ambientes deverão ser solicitados à Requestia através do seu portal de Serviços. Nas modalidades **SaaS**, a Requestia não garante níveis de disponibilidade ou de performance para ambientes de homologação.

6. ACORDO DE NIVEL DE SERVIÇO E GARANTIA DE DISPONIBILIDADE

- 6.1. A Requestia se compromete a empregar seus melhores esforços para assegurar a operação ininterrupta do Software, observando um nível mínimo de disponibilidade conforme estabelecido no Anexo **Acordo de Nivel de Serviços e Garantia de Disponibilidade (SLA)**.
- **6.2.** Os parâmetros específicos de disponibilidade mínima mensal dos serviços, bem como os critérios para concessão de créditos compensatórios, suas formas de cálculo e utilização, estão definidos no **SLA**, parte integrante destes Termos de Uso.
- **6.3.** Caso a disponibilidade mínima contratada não seja atingida, o Contratante poderá solicitar um **Crédito Compensatório**, conforme regras estabelecidas no **SLA**. A solicitação deverá ser formalizada por escrito dentro do prazo de **15 (quinze) dias corridos** a contar da data do evento de indisponibilidade. A Requestia analisará a solicitação e, se aprovada, aplicará o crédito na forma e nos prazos previstos no Aditivo.
- **6.4.** O Crédito Compensatório não será aplicável nos seguintes casos:
 - a) indisponibilidades decorrentes de ações ou omissões do Contratante ou de terceiros sob sua responsabilidade;

- b) falhas em equipamentos, softwares ou infraestrutura do Contratante;
- c) eventos de força maior ou situações fora do controle razoável da Requestia;
- d) manutenções programadas ou preventivas previamente comunicadas.
- **6.5.** Caso a disponibilidade mensal fique abaixo do mínimo indicado no **SLA**, o Contratante poderá rescindir o contrato sem penalidades, observando os prazos de aviso prévio estipulados.

7. PREÇOS, PAGAMENTOS, REVISÃO E CORREÇÃO

- 7.1. Preços. Por "Preços" entende-se o valor ajustado para ser pago pela Contratante à Requestia como remuneração: (i) pelas Licenças (doravante denominado "Preço das Licenças") e/ou (ii) pelos Serviços (doravante denominado "Preço dos Serviços"). A modalidade de Licença (ou seja, SaaS ou On Premisses), o tipo do Serviço, seus respectivos Preços e periodicidade de pagamento (ou seja, mensal, anual, inter alia) estão ajustados no Pedido.
 - 7.1.1 Nos Preços estão incluídos os tributos federais, estaduais e municipais em vigor. Caso haja qualquer modificação nas alíquotas ou base de cálculo destes tributos, ou ainda, a instituição de novos tributos, a Requestia poderá ajustar os Preços, a qualquer momento, porém mediante comunicação prévia, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro da presente relação Contratual.
 - 7.1.2 O Preço de Licença e o Preço dos Serviços serão automaticamente reajustados a cada 12 (doze) meses, contados a partir do mês da data de assinatura do respectivo Pedido, pela variação anual do IPCA, divulgado pelo IBGE, em uma base pro rata die; ou por qualquer outro índice que o venha substituir no momento relevante.
- 7.2. Faturamento do Preço de Licença. O Preço de Licença será devido em base especificada no Pedido, mediante simples disponibilização do Software à Contratante, conforme condições e parâmetros estabelecidos no Pedido.
 - 7.2.1 O Preço de Licença será integralmente devido à Requestia ainda que a utilização do Software seja total ou parcialmente prejudicada por motivo não imputável diretamente à Requestia, inclusive, sem limitação, pela inobservância, pela Contratante, das Obrigações da Contratante (dispostas na Cláusula 8);
- **7.3. Faturamento do Preço dos Serviços**. O Preço dos Serviços será faturado de acordo com, e na periodicidade pactuada no Pedido. A Requestia emitirá o documento fiscal competente observando as determinações legais, e o enviará à Contratante dentro do prazo indicado no Pedido.
- **7.4.** Liquidação das parcelas do Preço. Os valores faturados serão liquidados, nas datas de vencimento indicadas nos documentos de cobrança, (i) por depósito em conta corrente, (ii) boleto bancário ou (iii) outro meio de cobrança estabelecido entre as partes.
- **7.5. Prazos de Pagamentos**. Os pagamentos deverão ser feitos à Requestia de acordo com prazos estabelecidos no Pedido, sempre contados a partir da data de apresentação dos documentos de cobrança.
- **7.6. Mora**. Havendo atraso no pagamento de quaisquer parcelas do Preço pela Contratante a Requestia terá direito de incluir, a qualquer momento a partir da data da caracterização da mora, no valor inadimplente, as seguintes penalidades não compensatórias, cumulativamente:
 - **7.6.1** Multa Contratual na razão de **02% (dois por cento)** sobre o valor inadimplente correspondente a (i) cada Preço de Licença e (ii) o Preço dos Serviços;
 - **7.6.2** Juros de Mora na razão de **01% (um por cento)** ao mês sobre o valor inadimplente, calculados *pro rata die* desde a data de constituição da mora até a data do seu efetivo e integral pagamento; e
 - 7.6.3 Correção monetária do valor principal acrescido dos juros, com base na variação do **IPCA**, divulgado pelo IBGE, calculada *pro rata die* desde a data de constituição da mora até a data do seu efetivo e integral pagamento; ou por qualquer outro índice que o venha substituir no momento relevante.
- 7.7. Suspensão de serviços de suporte e atualização. Suspensão da licença. Importante: Mediante atraso injustificado no pagamento de qualquer importância devida pela Contratante à Requestia, ou a qualquer outra empresa pertencente ao seu grupo econômico, ultrapassando os prazos estipulados nos itens subsequentes, serão aplicadas, mediante notificação prévia, as penalidades descritas neste Contrato. Além das sanções previamente estabelecidas, a Contratante também ficará sujeita às seguintes medidas punitivas até a completa regularização das pendências financeiras:

- a) Atraso superior a 15 (quinze) dias corridos: os serviços de suporte e atualização do Software objeto da contratação serão automaticamente suspensos;
- Atraso superior a 30 (trinta) dias corridos: o licenciamento, acesso e a utilização do Software objeto da contratação serão automaticamente suspensos;
- c) Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos: os dados inseridos pela Contratante poderão ser excluídos dos servidores da Requestia ou de seus fornecedores mediante aviso antecipado de 15 dias.
- **7.7.1 Importante.** A Requestia comunicará por escrito a Contratante com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência a Contratada, nos canais por ela indicados na proposta/pedido, sobre a aplicação das penalidades "b" e "c" do item 7.7.
 - A suspensão (i) não desobriga a Contratante do cumprimento das demais obrigações contratuais que lhe competem e (ii) não afasta a incidência das penalidades contratuais previstas neste Contrato.
- 7.8. Reembolsos de Despesas. As despesas de transporte, hospedagem e alimentação necessárias à execução de qualquer serviço constante deste Contrato, NÃO estão incluídas nos Preços e serão (i) custeadas diretamente pela Contratante ou (ii) reembolsadas pela Contratante à Requestia, conforme acordo entre as Partes, mediante apresentação dos comprovantes de despesas e aprovação pela Contratante. A Contratante deverá, antes de solicitar serviços cujas despesas serão frutos de reembolso, informar à Requestia suas regras e limites para despesas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Ao utilizar o Software ou um servico da Reguestia, a Contratante deverá cumprir as seguintes obrigações:
 - 8.1.1 Disponibilizar, atualizar e manter em perfeito estado de funcionamento a Infraestrutura Básica de TI. Cabe à Contratante: (i) a contratação de provedor de acesso à rede mundial de computadores e os equipamentos e softwares necessários para tal acesso, (ii) aquisição de hardware compatível e (iii) licenciamento, instalação e configuração de todos os softwares de terceiros necessários para o bom funcionamento do Software licenciado, tais como, sistemas operacionais de servidores e estações, sistemas gerenciadores de bancos de dados, aplicativos editores de texto e planilhas, sistemas de proteção contra ataques cibernéticos; conforme especificações técnicas disponibilizadas pela Requestia.
 - **8.1.2** Disponibilizar os recursos humanos e técnicos necessários, de sua parte, à instalação, implantação e operação do Software. Cooperar e utilizar os melhores esforços para o sucesso de todos os procedimentos de instalação, implantação e operação do Software, nas datas e horários previamente acordados entre as Partes.
 - **8.1.3** Utilizar seus melhores esforços para que os recursos humanos empregados na utilização do Software estejam devidamente treinados e capacitados nos ambientes necessários, de forma a serem considerados aptos pela Requestia a utilizarem o Software.
 - 8.1.4 Instalar todas as atualizações do Software ou de seus requisitos, conforme orientações da Requestia.
 - 8.1.5 Informar à Requestia, com antecedência necessária para análise de viabilidade prévia a realização de integrações que façam acessos à base dados do Software. Estabelecido que, caso tais ações sejam realizadas sem autorização prévia, expressa e específica da Requestia e venham sob qualquer hipótese afetar negativamente o Software, a Contratante deverá arcar com todos os custos relacionados ao seu restabelecimento.
 - **8.1.6** No caso das instalações On Premises, manter *backups* do seu banco de dados, a fim de se proteger contra eventuais danos causados por perdas de dados ou informações. A Requestia não se responsabilizará por quaisquer perdas de dados ou informações.
 - **8.1.7** As partes devem manter sempre atualizado seu cadastro junto à Requestia, informando quaisquer alterações de endereço, telefone, etc.
 - **8.1.8** As partes declaram e reconhecem ciência quanto aos termos do presente contrato, tendo lido integralmente e sem ressalvas, assim como as disposições do Pedido e ainda das demais obrigações assumidas perante a Requestia.
 - 8.1.9 As partes declaram e reconhecem que seus colaboradores, clientes ou terceiros sob sua responsabilidade que tiverem acesso ao Software ou qualquer outro serviço adicional, leiam com atenção este Contrato.

8.1.10 As partes declaram e reconhecem que adotarão as medidas necessárias para a operação segura da aplicação, incluindo treinamento dos seus usuários sobre a legislação de proteção de dados, controles e restrição de acessos às aplicações, bem como medidas tecnológicas de segurança, como uso de antivírus e métodos seguros de autenticação.

9. CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE E MANIPULAÇÃO DE DADOS

- 9.1. Customização do Software. O Software, devido ao seu elevado grau de parametrização e possibilidade de customização, mediante desenvolvimento específico, para melhor atender as especificidades do negócio da Contratante, é caracterizado, para fins fiscais, como programa de computador customizável. Caso a Contratante deseje adquirir serviços de desenvolvimento específico para customizar o Software às suas necessidades particulares, tais Serviços serão prestados pela Requestia de acordo com o previsto na proposta comercial e Pedido específicos, documentos os quais conterão as limitações de escopo, preços e demais particularidades da contratação, aplicando-se também às customizações as demais disposições do presente Contrato, especialmente aquelas sobre Propriedade Intelectual e Limitação de Responsabilidade.
 - **9.1.1** A existência de sugestões de desenvolvimento e/ou pedido de customização pendente ou em execução não ensejará a suspensão ou interrupção do pagamento da Licença.
- **9.2. Manipulação de Dados da Contratante**. **Importante**: A entrada de quaisquer dados no sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratante.
 - 9.2.1 Serviços de gestão e manipulação dos dados da Contratante serão prestados pela Requestia de acordo com o previsto na proposta comercial e Pedido específicos, documentos os quais conterão as limitações de escopo, preços e demais particularidades da contratação.
 - 9.2.2 A Requestia manterá armazenados em base de dados em servidores na nuvem, sejam próprios ou contratados junto a terceiros, os dados e informações transacionados pelo Software considerando o período máximo dos últimos 5 (cinco) anos ou aquele estabelecido no Pedido. A Contratante poderá solicitar uma cópia dos seus dados a qualquer instante, mediante solicitação no Portal de Serviços da Requestia acessível através do endereço https://servicedesk.requestia.com

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1. Propriedade Intelectual. Cada uma das partes garante que não infringe qualquer marca, patente, direito autoral, segredo comercial ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da outra parte, nem de terceiros (doravante denominados "Propriedades Intelectuais"). Cada parte manterá a outra a par e a salvo e excluirá sua responsabilidade, seja de ordem solidária ou subsidiária, sobre perda ou prejuízo diretamente oriundo ou conexo a qualquer contestação relativa a tais direitos, estando obrigada, inclusive, à denunciação à lide nos termos do artigo 125, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, devendo arcar com eventuais indenizações, despesas judiciais, extrajudiciais, custas e honorários advocatícios.
- 10.2. Propriedade Intelectual da Requestia. Propriedade Intelectual da Requestia é a soma dos direitos relativos (i) ao Software e suas derivações, incluindo os direitos autorais e os relativos à livre disposição, titularidade e exploração comercial do Software e suas derivações e (ii) aos Serviços Adicionais, incluindo know-how, métodos de treinamento, materiais didáticos, manuais, cartilhas promocionais, inter alia, produzidos pela Requestia e disponibilizados, sob qualquer pretexto, à Contratante. Como decorrência direta de sua Propriedade Intelectual, a Requestia, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias, poderá cancelar qualquer funcionalidade ou módulo do Software, seja temporária ou permanentemente, caso os julgue tecnicamente obsoletos ou entenda pela inconveniência de sua oferta ao Mercado, por qualquer motivo e ao seu livre critério.
 - **10.2.1 Estabelecido que**, nos casos de violação desta cláusula, a Requestia poderá rescindir o presente Contrato unilateralmente e sem multa.
- 10.3. Titularidade. A Contratante reconhece expressamente que o Software, objeto desse Contrato, também a Propriedade Intelectual da Requestia, assim como os logotipos, marcas, insígnias, símbolos, sinais distintivos, manuais, documentação técnica à ele associada e quaisquer outros materiais correlatos ao Software, constituem, conforme o caso, direitos autorais, segredos comerciais, e/ou direitos de propriedade da Requestia (ou seus licenciadores, conforme o caso) sendo tais direitos protegidos pela legislação nacional e internacional aplicável à propriedade intelectual e aos direitos autorais, especialmente pelo que contém as Leis números 9.609 e 9.610, de 19/02/1998. Exceto no que concerne ao licenciamento de uso agui ajustado, nada neste Contrato

poderá ser considerado ou interpretado como cessão, sob qualquer hipótese, da Propriedade Intelectual da Requestia à Contratante ou a quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, nem mesmo quando houver a customização de quaisquer componentes ou módulos do Software, nem ainda quando houver o desenvolvimento de novos recursos, funções, características técnicas ou módulos do Software sugeridos pela Contratante.

10.4. Vedações Expressas. É expressamente vedado à Contratante:

- 10.4.1 Ceder, vender, doar, permitir o uso, sublicenciar, incluir em transações ou vendas, traduzir, emprestar, dar em aluguel, locação, arrendamento, comodato ou em garantia, permitir a penhora, alienar ou de qualquer forma ou sob quaisquer títulos transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanente, seja fisicamente, remotamente, online ou de outra forma, o Software, bem como seus manuais, documentação técnica associada ou quaisquer informações a ele relativas, sem autorização da Requestia;
- 10.4.2 Copiar funcionalidades e/ou navegabilidade de qualquer dos componentes e interfaces gráficas do Software, ampliá-lo ou alterá-lo de qualquer forma, sem a expressa anuência da Requestia, ficando determinado que qualquer alteração, modificação, customização ou novo desenvolvimento que possa ser feita no Software para atender, a qualquer tempo, ao interesse da Contratante, somente poderá ser realizada pela Requestia diretamente;
- 10.4.3 Usar o Software para emprego diferente daquele para qual foi licenciado; dar acesso ou sublocar a utilização do Software à terceiros; realizar o processamento de dados de qualquer pessoa jurídica distinta da Contratante, ou o compartilhamento de tempo comercial (time-sharing), ou ainda a locação das instalações de processamento para terceiros, ou até mesmo prover o Software como em bureau de serviço ou para treinamento de outros que não os funcionários da Contratante;
- 10.4.4 Copiar, reproduzir, adaptar, decompilar, desmontar ou tentar, por qualquer meio, compilar, reverter a engenharia (fazer engenharia reversa) ou revelar a terceiros, as funcionalidades e/ou a navegabilidade de qualquer dos componentes, módulos, sub módulos, documentação, base de dados e interfaces gráficas que compõe o Software, assim como não poderá fazer ampliações, alterações, mesclagem, incorporações em outros programas ou sistemas próprios ou de terceiros ou, de outro modo, tentar extrair o código fonte do Software da Requestia ou usá-los como parâmetro, apoio, comparação, indicação, roteiro ou demonstrativo para o desenvolvimento de outros programas de computador similares, seja através de esforço próprio ou por meio de contratação de terceiros, ou mesmo meramente permitir que terceiros utilizem o Software para realizar qualquer atividade que não seja de prévio conhecimento da Requestia, sendo que caberá exclusivamente à Requestia autorizar qualquer procedimento dessa espécie, o que somente ocorrerá se a Requestia houver recebido pedido de autorização por escrito da atividade com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e concordar em conceder autorização. As disposições desta cláusula são extensivas à documentação técnica associada ao Software objeto deste Contrato.
- **10.4.5** Retirar, alterar, ainda que para reduzir o destaque, qualquer mensagem de copyright, direito autoral e ou aviso de propriedade dos direitos sobre o Software; diligenciando para que seja de plena ciência de qualquer usuário do Software que o mesmo pertence à Requestia.
- 10.4.6 Em suma, é vedado o uso, exploração ou a instalação total, parcial ou cópia do Software em qualquer outra condição não contemplada expressamente neste instrumento, ficando a Contratante, em tal caso, sujeita às penalidades previstas na legislação nacional e internacional de proteção à propriedade intelectual de software e às sanções fixadas neste Contrato, especialmente àquelas previstas nas Cláusulas que tratam da Propriedade Intelectual, infrações essas que podem configurar, inclusive, motivo para rescisão deste instrumento.
- 10.4.7 Penalidades Inerentes às violações da Propriedade Intelectual. Caso fique comprovado dolo ou culpa por omissão ou negligência da Contratante, ocasionando lesão ao patrimônio intelectual da Contratada, ou permitindo que terceiro cause tal lesão, nos termos da Lei de Propriedade Industrial, Lei de Software ou Lei de Direito Autora e itens acima. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

Reparação Civil nos termos da lei vigente, considerando o efetivo prejuízo suportado pela Requestia. Multa não compensatória nos termos da Lei de Software e do art. 103 da lei de direito autoral, ou outra norma que vier a substituí-los.

10.5. Combate à Violação de Propriedade Intelectual. A Requestia considera-se uma parceira da Contratante, com objetivo de cooperação mútua, em boa-fé, para sucesso nos negócios. Assim, a Requestia espera que a Contratante coopere, em boa-fé, com a Requestia na fiscalização do bom uso de sua Propriedade Intelectual e no combate à violação dos direitos inerentes à Propriedade Intelectual das partes e de terceiros.

11. USO DAS MARCAS

11.1. Não licenciamento do uso das marcas. Nada neste Contrato será entendido ou interpretado como uma licença tácita de uso de quaisquer marcas de titularidade das Partes. O uso por uma das Partes de quaisquer marcas da outra Parte, bem como a respectiva forma de uso e divulgação, seja em material publicitário, promocional, ou qualquer outro meio de veiculação, inclusive por meio da internet, independentemente da finalidade, deverá ser precedido de autorização, por escrito, da Parte detentora da respectiva marca.

12. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- **12.1. Pressuposto deste Contrato**. A Contratante reconhece e concorda que as limitações estabelecidas por meio dos itens integrantes deste capítulo são partes essenciais deste Contrato, e que na ausência destas disposições, os termos e condições estabelecidos neste Contrato seriam substancialmente diferentes. A Contratante reconhece e concorda que os Preços ajustados foram estabelecidos em consideração aos riscos envolvidos nesta transação, e a avaliação da viabilidade econômica, executada pela Requestia para o lançamento de seus produtos no mercado, leva em consideração as limitações de responsabilidade agui estabelecidas.
- **12.2. Estado da técnica**. Conforme o artigo 11 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, de Propriedade Industrial, o estado da técnica engloba todo conhecimento público já apresentado no mercado. Eventos ou fatos inéditos estão excluídos desse contexto.

A Requestia assegura o funcionamento e a segurança de seus softwares, considerando o estado da técnica. Dada a evolução constante tanto da linguagem de programação quanto dos dispositivos que ameaçam a segurança e funcionalidade dos softwares, estes não estão isentos de vícios, defeitos e vulnerabilidades a ataques cibernéticos.

A Requestia não garante a operação ininterrupta em sua capacidade total anunciada, nem a ausência total de erros, perdas, ataques cibernéticos, vírus, atividades de hackers ou outras intrusões de segurança. No entanto, em caso de problemas críticos prejudicando o desempenho do Software, a Requestia se compromete a empregar seus melhores esforços para resolver prontamente tais questões, adotando as melhores práticas de segurança disponíveis no mercado e mantendo seus sistemas e softwares constantemente atualizados.

- a) A Requestia reserva-se o direito de suspender (mediante aviso prévio) uma ou mais funcionalidades do Software para realizar atualizações e correções. A empresa não será responsabilizada por danos diretos ou indiretos, lucros cessantes, punitivos ou consequenciais decorrentes de eventos alheios ao estado da técnica, ou seja, situações desconhecidas pelo mercado e pelo público.
- b) A responsabilidade da Requestia ocorrerá nos casos comprovados de falha ou omissão na manutenção e atualização de seus sistemas e softwares.
- **12.3. Particularidades da Contratante**. O Software, apesar de ser customizável, não foi desenvolvido especificamente para a Contratante ou para atender quaisquer das suas necessidades específicas. Desta forma, a Requestia não garante que o Software irá atender integralmente todas as necessidades e particularidades do negócio da Contratante.
- **12.4.** Equipamentos, Serviços ou Software da Requestia ou de Terceiros. A Requestia, seus diretores, administradores, empregados, afiliadas, coligadas, prepostos, contratantes ou licenciantes não serão responsáveis por quaisquer danos indiretos, punitivos, especiais, consequenciais ou lucros cessantes decorrentes, direta ou indiretamente, do uso do Software, dos Serviços ou dos Equipamentos fornecidos pela Requestia ou por terceiros, mesmo que a Requestia tenha sido avisada sobre tal possibilidade.
- 12.5. Casos Fortuitos / Força Maior. Não haverá quaisquer responsabilidades da Requestia decorrentes eventos de força maior e/ou casos fortuitos, tais como, interrupção total ou parcial do fornecimento de energia ou acesso à internet, guerras, revoltas, protestos públicos, desabamentos de edifícios, tempestades, ataques cibernéticos, sabotagem, decisões judiciais especificamente impeditivas, leis ou regulamentos expressamente proibitivos, inter alia, que levem à má prestação de serviços e/ou paralização ou mau funcionamento do Software.

- **12.5.1.** As partes concordam que eventos decorrentes de ataques cibernéticos ou sabotagem não são considerados casos fortuitos ou força maior para efeitos de responsabilidade da Requestia, caso o método ou técnica utilizada seja conhecido e a Requestia tenha deixado de adotar as medidas necessárias para evitá-lo.
- 12.6. Isenção de conteúdo. A Requestia não tem a obrigação de fiscalizar ou, de qualquer forma, acompanhar ou controlar o acesso, conteúdo ou os dados transmitidos ou armazenados pela Contratante. A Requestia não assume qualquer responsabilidade sobre quaisquer veiculações, inclusive de caráter ilegal, imoral ou antiético, porventura realizadas pela Contratante. No entanto, à Requestia reserva-se o direito de interromper o acesso aos servidores que compõem sua infraestrutura, caso seja detectada qualquer uso de caráter ilegal, imoral ou antiético que possa afeta-la direta ou indiretamente.
- 12.7. Delimitação Máxima. Na máxima extensão permitida pelas leis aplicáveis, na medida em que quaisquer responsabilidades da Requestia, especialmente as acima elencadas, não forem excluídas ou limitadas por motivo de lei, decisão judicial ou administrativa, a máxima responsabilidade agregada e cumulativa por danos causados à Contratante ou a terceiros pela Requestia, suas afiliadas e coligadas, seus diretores, administradores, empregados, prepostos, contratantes ou licenciantes, não excederá a quantia total efetivamente paga pela Contratante à Requestia nos últimos 12 (doze) meses, relativamente ao bem ou serviço que tenha ocasionado a responsabilidade apontada.
 - 12.7.1 Sujeito às demais disposições deste Capítulo, a Requestia somente será responsável por danos diretos comprovadamente sofridos pela Contratante em decorrência de prática de ato ilícito, dolo, má-fé, negligência ou imperícia graves da Requestia, na extensão do escopo dos serviços aqui pactuados, exclusivamente nos casos de violação de obrigação legal ou quaisquer obrigações objetivas previstas nesse Contrato.
- **12.8.** Responsabilidade sobre questões trabalhistas e previdenciárias. O presente contrato não cria qualquer vínculo empregatício, societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio, joint-venture ou assemelhados entre as Partes, portanto, as partes se comprometem à:
 - a) Arcar cada qual com suas respectivas obrigações nos termos do ordenamento jurídico em vigor. Cada uma das Partes manterá a outra a salvo de quaisquer demandas trabalhistas, tributárias ou previdenciárias movidas em virtude de falha no adimplemento de obrigações que lhe sejam originariamente atribuíveis;
 - b) Assumir todos os respectivos ônus e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou tributários decorrentes de sua relação com seus funcionários, parceiros ou contratados, inclusive, mas não se limitando às reclamações, demandas ou ações propostas pelos profissionais alocados nas suas dependências e/ou propostas por quaisquer órgãos públicos ou sindicais, incluindo, mas não se limitando a reivindicações relativas a INSS e FGTS;
 - c) Apresentar, quando solicitados, comprovantes de quitação de recolhimentos de tributos e contribuições previdenciárias ou as respectivas certidões de inexistência destes débitos emitidas pelos órgãos governamentais competentes (CNDs)
 - d) Observar e arcar com suas respectivas condições, cláusulas e obrigações ajustadas em dissídio coletivo de trabalho.
 - e) Caso uma Parte seja autuada, citada, ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de obrigação original e exclusivamente atribuível a outra, de natureza fiscal, trabalhista ou previdenciária, a Parte providenciará a exclusão da Parte citada do polo passivo da autuação ou ação judicial, bem como a restituirá valores que tenham sido efetivamente dispendidos por ela a título de custas judiciais, honorários advocatícios e periciais praticados pelo mercado, além dos valores efetivamente pagos a título de condenação por decisão judicial irrecorrível.

13. CONFIDENCIALIDADE

- 13.1. Informações confidenciais. Cada Parte manterá e garantirá que colaboradores, consultores, agentes, e cada um de seus sucessores e cessionários mantenham sob sigilo todos os documentos, material, especificações, dados cadastrais, dados e outras informações, sejam técnicos ou comerciais, fornecidos a ela pela outra Parte ou em seu nome, relacionados ou não aos Serviços, ou obtida por ela durante a vigência deste Contrato (as "Informações Confidenciais"), e não publicará ou, de outra forma, não divulgará ou não os usará para outros propósitos que não os de cumprir suas obrigações segundo este Contrato, durante a vigência e pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término ou rescisão deste Contrato. O descumprimento dos termos da presente cláusula sujeitará a parte infratora ao ressarcimento das perdas e danos causados à parte inocente.
- 13.2. Divulgação de informações confidenciais. A Parte receptora das Informações Confidenciais deverá

comunicar à Parte transmissora, tão logo o saiba, qualquer solicitação de Informações Confidenciais por quaisquer autoridades públicas competentes ou por meio de qualquer processo judicial, de forma que a Parte transmissora seja capaz de tomar as medidas legais que julgar cabíveis para proteção de sua informação comercial.

14. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- **14.1.** Responsabilidade Compartilhada. A Segurança da informação constitui uma responsabilidade compartilhada entre a Requestia e a Contratante. Neste modelo, a Requestia compromete-se a envidar seus melhores esforços para oferecer software e infraestrutura segura, enquanto a Contratante se compromete a praticar todos os esforços pela segurança na utilização e configuração adequada do Software.
- **14.2.** Requestia adota um conjunto de medidas técnicas e administrativas compatíveis com padrões exigidos na norma ISO/IEC 27001:2022 e pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando garantir a segurança dos dados da Contratante. As medidas adotadas levam em consideração a natureza dos dados, o contexto, a finalidade, os riscos e os padrões atualmente empregados. Essas medidas incluem:
 - a) Práticas de governança e elaboração de políticas documentadas que definem as diretrizes de segurança da informação e privacidade de dados;
 - Treinamento e conscientização contínua dos seus colaboradores para que eles estejam cientes de suas responsabilidades com a segurança, privacidade e proteção de dados;
 - Controle de acesso as aplicações e aos ambientes onde estas se encontram hospedadas, orientado pelos princípios da proporcionalidade, necessidade e relevância;
 - d) Proteção das camadas de aplicação, rede e dados através do uso de web application firewall (WAF), firewalls, criptografia de dados em trânsito e dados em repouso, utilização de sub-redes, utilização de ambientes separados para desenvolvimento, testes e produção;
 - e) Controle de acesso físico as nossas instalações;
 - f) Execução de backup regulares, com armazenamento seguro e validação periódica, para garantir a recuperação dos dados em caso de perda ou corrupção;
 - g) Plano de recuperação de desastres para garantir a continuidade dos nossos serviços;
- **14.3.** Apesar das medidas de segurança, a transmissão de dados pela internet, inclusive por e-mail, nunca é completamente segura. A Requestia não pode garantir integralmente que todas as informações que trafegam por sua plataforma não sejam alvo de acessos não autorizados perpetrados por meio de métodos desenvolvidos para obter informações de forma indevida.
- **14.4.** Na modalidade SaaS, a Requestia segue boas práticas de segurança para proteção adequada de dados, armazena e processa as informações coletadas usando fornecedores que proporcionem grau de proteção de dados adequados.
- 14.5. Na modalidade de licença On Premises, a Contratante é responsável por adotar medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança e privacidade de dados, além de seguir rigorosamente as orientações propostas pela Requestia. A Requestia se isenta de qualquer responsabilidade sobre a infraestrutura administrada pela Contratante.
- **14.6.** A Contratante se compromete a tomar as medidas apropriadas para a proteção de suas informações, inclusive, a preservação do sigilo de todos os dados de acessos, adoção de políticas seguras para os acessos incluindo, quando disponível a autenticação multifator.
- **14.7.** Eliminação de Informações. Os dados armazenados pela Requestia serão excluídos, por solicitação da Contratante ou no caso de extinção deste Contrato, após o prazo de 90 (noventa) dias. A Requestia poderá manter apenas os dados que sejam necessários ao cumprimento das obrigações legais da Requestia, para satisfazer exigências regulatórias, evitar fraudes e/ou para garantir o cumprimento deste Contrato.
- **14.8. Incidente de Segurança sem vazamento de dados pessoais.** Caso ocorra um incidente de segurança que não resulte no vazamento de dados pessoais, as ações devem ser realizadas conforme abaixo:
 - a) A parte que identificou o incidente deverá comunicar a outra prontamente após o incidente de segurança ter sido identificado. Deverá ser fornecido um relatório preliminar que contenha a "Descrição do Incidente", "Sistema ou Serviço afetado", "Data e Hora da Detecção", "Ações Imediatas", "Avaliação preliminar de impacto" e demais informações pertinentes para a avaliação do incidente.
 - b) Ambas as partes devem adotar medidas cabíveis para conter, erradicar e recuperar-se do incidente, minimizando danos e restaurando as operações ao estado normal.
- **14.9.** A Requestia e a Contratante deverão manter registros dos incidentes de segurança por um prazo mínimo de cinco anos, conforme determinado pela Resolução CD/ANPD nº 15/2024.

15. PROTECÃO DE DADOS PESSOAIS

- **15.1.** LGPD. A Requestia protegerá dados pessoais em acordo com as disposições da Lei Federal n. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com as regras e orientações provenientes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD).
- **15.2.** Nos termos da LGPD e sob o contexto do Objeto deste Contrato:

Controlador: É a pessoa jurídica que regularmente contratou os direitos de uso dos Softwares da Requestia e utiliza, coleta e insere os dados dos titulares - é a Contratante. O Controlador é quem define como a Requestia deverá tratar os dados.

Operador: É quem realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador, é a Requestia

Usuário: Toda pessoa física, cadastrada por ordem do Controlador (seus colaboradores, clientes, fornecedores ou terceiros), que terá acesso ou será beneficiada pelo uso dos Softwares. O Usuário deve ser maior de dezoito anos e estar plenamente ciente de suas responsabilidades com a proteção de dados pessoais.

Dados Pessoais: Dados pessoais significa qualquer informação relativa a uma pessoa física identificada ou identificável. Uma pessoa identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, nomeadamente por referência a um número de identificação ou a um ou mais elementos específicos da sua identidade física, fisiológica, psíquica, econômica, cultural ou social. Os dados são considerados pessoais quando permitem que qualquer pessoa os vincule a uma pessoa específica. Exemplos de dados pessoais incluem nome, endereço, número de telefone residencial, endereço de e-mail, dados bancários.

Dados Pessoais Sensíveis: Dados pessoais sensíveis são dados pessoais que revelam origem racial ou étnica, idade, opiniões políticas, convicções religiosas ou filosóficas, filiação a sindicatos, relativos à saúde, deficiências, informação genética, vida sexual ou preferência sexual, condenações penais ou número da previdência social. As referências neste Contrato à Dados Pessoais também se aplicam a e abrangem Dados Pessoais Sensíveis

Titular dos Dados: Toda pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que foram coletados pelo Controlador e que são objeto de tratamento pela plataforma da Requestia.

Tratamentos de Dados: São as operações efetuadas sobre dados pessoais, incluindo coleta, registro, organização, armazenamento, modificação, recuperação, uso, transmissão, disseminação ou publicação. Os dados pessoais dos titulares são coletados exclusivamente pela Contratante, o Controlador destes dados, sendo ela responsável por, quando necessário, obter do titular o consentimento específico e inequívoco para o seu tratamento pelo Software. A Requestia trata os dados coletados pelo Controlador, de acordo com as exigências da Contratante.

- 15.3. Coleta de Dados. Toda a coleta é realizada diretamente pela Contratante, que as insere diretamente na plataforma. A Contratante deve ter plena ciência de todas as regras e bases legais para o tratamento dos dados coletados e deve adotar boas práticas de privacidade de dados conforme exigências da LGPD. A Requestia não coleta diretamente nenhum dado pessoal tratado na Plataforma. A Requestia não é responsável pela precisão, veracidade ou falta dela nas informações que a Contratante inserir na plataforma ou pela sua desatualização, sendo de responsabilidade da Contratante prestá-las com exatidão ou atualizá-las.
- **15.4. Transferência de Dados Pessoais a Terceiros.** A Requestia pode conceder acesso ou transferir Dados Pessoais para fornecedores de serviços terceirizados para armazenar, processar ou gerir Dados Pessoais. Sempre que a Requestia conceder tal acesso, tomará medidas razoáveis para garantir que o destinatário siga os mesmos princípios e exigirá que os dados sejam igualmente protegidos.
- **15.5. Transferência Internacional de Dados Pessoais**. A Requestia pode transferir os dados processados em sua Plataforma para provedores de serviços fora do Brasil, exclusivamente para países e fornecedores que proporcionem grau de proteção de dados adequados e em conformidade com a LGPD. Sempre que a Requestia transferir dados pessoais para além das fronteiras, a Requestia tomará medidas cabíveis, incluindo contratuais, para garantir que o destinatário no país estrangeiro forneça níveis de proteção equivalente aos da Requestia em relação ao tratamento de dados pessoais.
- **15.6. Compartilhamento de Dados.** A Requestia não compartilhará Dados Pessoais com terceiros sem anuência prévia da Contratante, exceto quando (i) necessária para viabilizar a funcionalidade dos serviços contratados ou (ii) atender a ordens judiciais nos termos da legislação em vigor, ou em processos judiciais para estabelecer ou exercer seus direitos legais ou empreender defesa contra ações judiciais.
- **15.7. Solicitações do Titular dos Dados.** A Requestia informará imediatamente à Contratante, se receber qualquer requisição do próprio Titular dos Dados para acesso aos seus dados pessoais. A Contratante deverá se manifestar no prazo de 48 horas sobre a solicitação do titular. Caso a solicitação do titular seja para excluir ou corrigir os dados, após informar a Contratante, a Requestia adotará as medidas necessárias para atender o

pedido do Titular dos Dados.

- **15.8.** Coleta e Tratamento de Dados pela Requestia. A Requestia declara que realiza coleta e tratamento dos dados dos Usuários da Contratante, através dos canais abaixo relacionados:
 - Dados fornecidos voluntariamente pela Contratante ou seu representante para cadastro e utilização dos seus servicos.
 - b) Informações coletadas durante a utilização da Plataforma: a Requestia poderá coletar e tratar dados técnicos do Usuário relacionados ao seu acesso e utilização da Plataforma, tais como: endereços IP, informações de URL, dados de cookies, tipo de navegador, sistemas operacionais, idioma, e outras informações de dispositivo. As informações coletadas são usadas única e exclusivamente para promover uma melhor experiência de uso, efetuar análises ou melhorias de performance da Plataforma.
- **15.9. Incidente de Segurança com vazamento de dados pessoais**. Caso ocorra um incidente de segurança que resulte no vazamento de dados pessoais, as ações devem ser realizadas com base na LGPD e na Resolução CD/ANPD n° 15, de 24 de abril de 2024 que regulamenta Comunicação de Incidente de Segurança (ou a norma que vier a substitui-la), conforme abaixo:
 - a) A parte que identificou o incidente deverá comunicar a outra prontamente após o incidente de segurança ter sido identificado. Deverá ser fornecido um relatório preliminar que contenha, além das informações especificadas no item 14.8 (a), a "Categoria e Tipo de dados pessoais", "Número de Titulares afetados" e demais informações pertinentes. O Controlador dos dados deverá, no prazo de 03 dias a contar da ciência do incidente, comunicar a ANPD.
 - A Requestia, na condição de Operador, poderá apoiar o cliente, denominado Controlador, que é o responsável por comunicar o incidente de segurança aos titulares dos dados e à Agência Nacional de Proteção de Dados.

16. DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

- **16.1.** As Partes declaram e garante que elas, suas afiliadas e todos os seus membros do conselho, diretores, executivos e funcionários:
 - **16.1.1** Cumprem e continuarão cumprindo, todas as leis aplicáveis com referência as atividades contempladas por este Contrato, inclusive, todas as leis Anticorrupção aplicáveis a este contrato.
 - Não fizeram ou construíram que fossem feitos quaisquer pagamentos, empréstimos, ou presentes ou promessas ou ofertas de pagamentos, empréstimos ou presentes de qualquer quantia ou qualquer coisa de valor a funcionário público ou terceira pessoa a ele relacionada, de forma a obter, direta ou indiretamente, vantagem indevida,
 - 16.1.3 Não burlarem qualquer controle interno de contabilidade, não falsificarem qualquer livro ou registro contábil e não possuem qualquer fundo ou ativo que não esteja devidamente registrado nos livros e registros contábeis;
 - 16.1.4 Não estiveram ou estão envolvidos em qualquer processo administrativo ou judicial referente a infração as leis mencionadas acima e envidarão seus melhores esforços para garantir que qualquer agente subcontratado ou outro representante contratado cumpra com o disposto nesta cláusula.
- **16.2.** As Partes declaram e garantem que nenhuma parte de sua remuneração, de seu reembolso e/ou outros benefícios, é, foi ou será, direta ou indiretamente, concedida, paga, oferecida, prometida ou garantida:
 - **16.2.1** Qualquer funcionário público ou qualquer outra pessoa sabendo que todo ou parte do dinheiro ou benefício será oferecido, dado, prometido ou garantido a um funcionário público;
 - 16.2.2 para fins de (1) influenciar qualquer ato ou decisão do funcionário público em sua capacidade oficial; (2) Induzir o funcionário público a fazer ou emitir qualquer ato que viole os seus deveres legais; (3) Induzir o funcionário público a fazer uso de sua influência perante órgão ou entidade pública com objetivo de obter qualquer ato ou decisão; ou (4) Influenciar de qualquer forma um funcionário público para assessorar a contratada para obter ou conseguir negócios ou qualquer vantagem ou benefício indevido nos negócios (inclusive, porém sem a isso se limitar, vantagens tributárias ou aduaneiras, ou matérias semelhantes, ou até reuniões para ter acesso a funcionários públicos ou tomadores de decisão que não estariam disponíveis de outra forma).
- 16.3. Para fins deste Contrato, o termo "Funcionário Público" consiste em qualquer agente público, servidor ou não, da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de Empresa Incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do Patrimônio ou da

Receita Anual; bem como qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público.

17. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

- **17.1. Notificações**. Todas as notificações relacionadas ao contrato firmado entre as Partes devem ser feitas por escrito e enviadas à outra Parte, nos endereços especificados abaixo, (i) com via física por meio cartorial, correspondência registrada com recibo de entrega ou entrega pessoal conforme eleição da parte notificante e (ii) com cópia via e-mail.
 - 17.1.1 À Requestia:

Requestia Software Ltda.

Rua Adelaide Daniel de Almeida n°170 – Edifício São Paulo, Salas 222 a 225

CEP: 13.080-661- Campinas / SP At.: Marcio Vinholes Ferreira

Tel.: (19) 3262 0262

E-mail: marcio@requestia.com

17.1.2 À Contratante: nos endereços físicos e eletrônicos declarados no cadastro junto à Requestia.

18. RESCISÃO

- **18.1. Rescisão Unilateral**. O presente Contrato poderá ser extinto a qualquer momento, por qualquer das Partes, mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
 - **18.1.1** Em caso de rescisão pela Requestia, esta se compromete, mediante solicitação da Contratante, a prestar suporte técnico e colaborar com os processos de transição pelo prazo adicional de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do contrato, limitado às atividades razoáveis e necessárias para a continuidade das operações da Contratante.
 - **18.1.2** Será devido, durante o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula, o cumprimento normal das obrigações assumidas pelas partes. O não cumprimento deste prazo por qualquer das partes, sujeitará a parte inadimplente ao pagamento de indenização correspondente ao período contido nesta cláusula.
- **18.2.** O presente também poderá ser considerado rescindido, independentemente de notificação, por qualquer uma das partes:
 - (a) No caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da outra parte;
 - (b) Caso uma das partes descumprir substancialmente qualquer obrigação aqui constituída, mantendo-se inadimplente após 90 (noventa) dias corridos do recebimento de notificação por escrito;

Obrigam-se as partes a realizar qualquer saldo devedor, se existente, no momento da extinção.

- **18.3. Restituição de Anuidades**. Caso a Contratante opte por realizar o pagamento anual de quaisquer Licenças, e este Contrato venha a ser rescindido antes do decurso dos 12 meses contratados, a Contratante fará jus à restituição proporcional ao período restante, descontados os investimentos relativos à infraestrutura efetuados pela Requestia referente ao correspondente período.
- **18.4. Exportação de Dados**. A Requestia providenciará a exportação dos dados para um arquivo em padrão préacordado entre as partes, mediante solicitação prévia da Contratante. Caso não haja solicitação, os dados serão excluídos permanentemente no prazo de 90 dias, mediante de prévio aviso com 15 dias de antecedência.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Alteração deste Contrato. A intenção da Requestia é não alterar o presente Contrato, buscando oferecer a maior garantia jurídica possível à Contratante. Contudo, devido à dinâmica do ambiente de negócios, bem como diante da possibilidade real de alteração das leis que regem a relação jurídica entre as Partes, a Requestia se reserva ao direito de alterar o presente Contrato. Contudo, a Requestia assegura a Contratante que todas as alterações serão previamente notificadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ou então, com igual antecedência, serão disponibilizadas as novas redações do Contrato alteradas na página de internet da

Requestia: https://requestia.com/. Caso a Contratante não concorde com a alteração proposta pela Requestia, após o período de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de envio da notificação de alteração contratual ou da disponibilização da nova redação na citada página da internet, poderá rescindir o presente Contrato unilateralmente e sem multa.

- **19.2. Contrato atual**. Este contrato contém o único acordo, atual e completo, entre as Partes, com relação ao seu objeto, cancelando e substituindo gualquer contrato ou acordo anterior sobre o mesmo objeto.
- **19.3. Tolerância.** Renúncia. A tolerância por qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos sob o presente não deverá ser considerada renúncia ou novação, e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada por escrito.
- **19.4. Independência das disposições**. Na hipótese em que quaisquer termos ou disposições do presente contrato venham a ser declarados nulos ou não aplicáveis, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará o restante do contrato, que permanecerá em pleno vigor e eficácia, como se tais disposições jamais lhe houvessem sido incorporadas.
- 19.5. Força maior. As Partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de qualquer obrigação deste contrato, em razão de caso fortuito ou força maior, decisões judiciais especificamente impeditivas, leis ou regulamentos expressamente proibitivos. Em tais hipóteses, o não cumprimento das obrigações aqui assumidas não será considerado inadimplemento obrigacional, não constituindo, portanto, motivo para a rescisão do presente instrumento, na medida em que o evento impeditivo seja temporário, consoante disposto no art. 393 do Código Civil.
- **19.6. Sobrevivência das cláusulas**. As cláusulas deste Contrato e de seus Anexos que por sua natureza tenham caráter permanente e contínuo, especialmente as relativas aos direitos autorais, de propriedade intelectual, confidencialidade e responsabilidade, subsistirão à sua rescisão ou término, independente da razão de encerramento deste Contrato.
 - **Foro**. O foro da Comarca de Campinas/SP será o único competente para dirimir quaisquer discussões, conflitos ou situações afins oriundas do presente Contrato, renunciando a Contratante a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Contrato regula as relações entre a Requestia e seus clientes, sempre em conjunto com o Pedido específico.





1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 14 página(s), protocolado sob n.º 1495524 e registrado sob o número 1286778 em 26/03/2025, neste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Campinas. Campinas, 26 de Março de 2025. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Juridica de Campinas, CNPJ 05.653.207/0001-89. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 151,14, Estado R\$: 42,90, Ipesp R\$: 29,36, Sinoreg R\$: 8,00, Trib.Justiça R\$: 10,36, MP R\$: 7,20, ISS R\$: 7,99, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 256,95

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão I C P - B r a s i I . V a I i d a ç ã o d o a t r i b u t o d e a s s i n a t u r a d i g i t a l http://valida.1campinas.lumera.com.br//documento/ec784fb3. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital 1223254TIDO001495524DO259

